Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Tribunal de Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 - Nº 2618 - Divulgado em 28/01/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes
Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos....1
Aviso de Licitação....1
Extrato de Aditivo....1
2. Atos do Tribunal Pleno....1
Resoluções Normativas e Administrativas....1
Intimação para Sessão....8
Citação para Defesa por Edital....9
Prorrogação de Prazo para Defesa....9
3. Atos da 1ª Câmara....9
Intimação para Sessão....9
Intimação para Defesa....9
Comunicações....9
4. Atos da 2ª Câmara....10
Intimação para Sessão....10
Prorrogação de Prazo para Defesa....10
Extrato de Decisão....11
Comunicações....11
5. Alertas....11
6. Relatório de Gestão Fiscal....16
RGF do 3º Quadrimestre de 2020....16
7. Atos da Auditoria....18
Intimação para Envio de Documentação....18
8. Atos dos Jurisdicionados....18
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados....18
Errata....25

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC Nº 20567/20, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, pela segunda vez, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2020, cujo objeto é a Aquisição de Condicionadores de ar, tipo Split, sob o Sistema de Registro de Preço, para o Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Município de João Pessoa/PB. Com itens exclusivos para ME/EPP. A realizar-se no dia 11/02/2021, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.licitaçoes-e.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico http://www.tce.pb.gov.br. ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 28 de janeiro de 2021. Pregoeiro.

Extrato de Aditivo

Extrato - Segundo Termo Aditivo ao Contrato 03/19 Documento TC 02529/19
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
ELENET Serviços Técnicos Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência.
Data asssinatura: 20/01/2021
Vigência: 31/01/2022

2. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 01/2021

Dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022, e em tramitação, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o dever constitucional de prestar contas dos Titulares dos Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO a constante necessidade de organização e aperfeiçoamento do processo no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO a imperiosa obediência aos princípios da publicidade, da alternância e do sorteio em consonância com o disposto nos arts. 79 e 80 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os princípios da regionalização da auditoria e da proporcionalidade dos recursos aplicados pelo jurisdicionado;

CONSIDERANDO a adoção de sorteio em blocos para relatoria dos jurisdicionados estaduais e municipais,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam estabelecidos, para os exercícios de 2021 e 2022, 9 (nove) lotes de Relatoria, distribuídos por sorteio, contendo agrupamento de processos municipais, estaduais, de Poderes e Órgãos, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Para formação dos 9 (nove) lotes com os jurisdicionados estaduaisforam compostos os seguintes lotes:

Lote	Quantidade	Jurisdicionados
I	11	Casa Militar do Governador; Companhia

		Docas da Paraíba; Companhia Estadual de Habitação Popular; Empresa Paraibana de Turismo S/A; Fundação Ernani Sátyro; Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa; Polícia Militar da Paraíba; Secretaria de Estado de Representação Institucional; Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico; Tribunal de Contas.
II	**16**	Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Encargos Gerais do Estado Supervisão Sobre a Secretaria de Estado da Fazenda; Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba; Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN-PB; Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; Fundo de Desenvolvimento do Estado; Fundo Especial da Defensoria Pública; Fundo Especial de Desenv. Recursos Humanos da ESPEP; Fundo Especial do Poder Judiciário; Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo; Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido; Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG; Tribunal de Justiça.
III	**12**	Assembleia Legislativa; Departamento Estadual de Trânsito; Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência; Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer; Fundo de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba; Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia; Gabinete do Vice-Governador; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP; Instituto Hospitalar General Edson Ramalho; Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.
IV	**14**	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba; Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba; Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba; Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos; Fundo Especial do Ministério Público; Fundo Estadual de Proteção do Meio Ambiente; Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Loteria do Estado da Paraíba; Procuradoria Geral de Justiça; Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; Superintendência de Administração do Meio Ambiente; Universidade Estadual da Paraíba.
V	**11**	A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora; Agência Estadual de Vigilância Sanitária; Companhia de Água e Esgotos do Estado; Empresa Paraibana de Comunicação; Fundação Espaço Cultural; Fundo de Modernização e Reaparelhamento da PGE; Gerência Executiva da Defesa Civil; Paraíba Previdência; Procuradoria Geral do Estado; Secretaria de Estado da Articulação Política; Secretaria de Estado
		de Comunicação Institucional.
VI	**09**	Corpo de Bombeiros Militar; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros; Secretaria de Estado da Administração; Companhia de Processamento de Dados da Paraíba; Controladoria Geral do Estado; PB-TUR Hotéis S/A; Fundo Especial de Segurança Pública; Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS; Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
VII	**10**	Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba; Fundo de Apoioao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT; Fundo deApoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba; Fundo deRecuperação dos Presidiários; Fundo Industrialização do Estado daParaíba; Junta Comercial do Estado da Paraíba; Laboratório IndustrialFarmacêutico do Estado da Paraíba S/A; Projeto Cooperar; Secretaria deEstado da Administração Penitenciaria; Superintendência de Obras doPlano de Desenvolvimento do Estado.
VIII	**10**	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB; Autarquia deProteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB; Casa Civil doGovernador; Companhia Paraibana de Gás; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - Alice de Almeida;Fundo de Apoio às Ações Cidadãs; Fundo Estadual daCriança e do Adolescente; Fundo Estadual de Assistência Social; FundoEstadual de Defesa dos Direitos do Consumidor; Secretaria de Estadodo Desenvolvimento Humano.
IX	**09**	Departamento de Estradasde Rodagem;Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba; Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER; Fundação Casa de José Américo; Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA.

Parágrafo único. Visando atender ao princípio da proporcionalidade dos recursos aplicados pelo jurisdicionado por relator e minimizando a possibilidade de permutas por impedimento de relatoria, foram adotadas as seguintes premissas na formação dos lotes:

I. foram consideradas as estruturas de gabinetes dos relatores, de modo que os lotes I, II, III, IV, V e VI, com volume maior de recursos e jurisdicionados, serão sorteados entre os Conselheiros Titulares e os lotes VII, VIII e IX, entre os Conselheiros substitutos.

II. para o Relator em licença para mandato associativo, foi selecionado o lote VI, que será dividido em 5 (cinco) sublotes e sorteados entre os Conselheiros titulares e redistribuídos ao Relator original ao final do mandato em curso:

Sublote	Quantidade	Jurisdicionados
SL1	2	Corpo de Bombeiros Militar; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
SL2	2	Secretaria de Estado da Administração
SL3	1	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba
SL4	2	Controladoria Geral do Estado; PB-TUR

		Hotéis S/A.
SL5	3	Fundo Especial de Segurança Pública; Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS; Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 3º. A formação dos 9 (nove) lotes com os jurisdicionados municipais partiu do agrupamento dos jurisdicionados municipais em 6 grupos, cada um em uma área geográfica contínua:

Grupo	Quantidade	Jurisdicionados
A	**25**	Baraúna; Cacimbas; Cubati; Desterro; Frei Martinho; João Pessoa; Juazeirinho; Juru; Manaira; Maturéia; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; Salgadinho; São José de Princesa; São Vicente do Seridó; Teixeira; Tenório; Água Branca; Assunção; Imaculada; Livramento; Princesa Isabel; Taperoá; Tavares.
B	**35**	Amparo; Boa Vista; Camalaú; Campina Grande; Congo; Coxixola; Fagundes; Lagoa Seca; Massaranduba; Monteiro; Ouro Velho; Parari; Prata; Puxinanã; Queimadas; São João do Tigre; São José dos Cordeiros; São Sebastião do Umbuzeiro; Serra Branca; Serra Redonda; Sumé; Zabelê; Alcantil; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Boqueirão; Cabaceiras; Caraúbas; Caturité; Gurjão; Riacho de Santo Antônio; Santa Cecília; Santo André; São Domingos do Cariri; São João do Cariri.
C	**45**	Algodão de Jandaíra; Arara; Araruna; Baia da Traição; Barra de Santa Rosa; Cabedelo; Cacimba de Dentro; Capim; Casserengue; Cuité; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Damião; Dona Inês; Itapororoca; Jacaraú; Mamanguape; Marcação; Mataraca; Nova Floresta; Olivêdos; Pedro Régis; Pocinhos; Remígio; Riachão; Rio Tinto; Solânea; Soledade; Sossêgo; Tacima; Alagoinha; Araçagi; Bananeiras; Belém; Caiçara; Cuitegi; Duas Estradas; Guarabira; Lagoa de Dentro; Logradouro; Mulungú; Pilõezinhos; Pirpirituba; Serra da Raiz; Sertãozinho.
D	**40**	Alhandra; Areial; Aroeiras; Caaporã; Caldas Brandão; Conde; Cruz do Espírito Santo; Esperança; Gurinhém; Ingá; Itabaiana; Itatuba; Juarez Távora; Juripiranga; Lucena; Mari; Mogeiro; Montadas; Pedras de Fogo; Pilar; Pitimbu; Riachão do Bacamarte; Riachão do Poço; Salgado de São Félix; Santa Rita; São José dos Ramos; São Miguel de Taipú; São Sebastião de Lagoa de Roça; Sapé; Sobrado; Alagoa Grande; Alagoa Nova; Areia; Borborema; Gado Bravo; Matinhas; Natuba; Pilões; Serraria; Umbuzeiro.
E	**37**	Aguiar; Aparecida; Areia de Baraúnas; Cacimba de Areia; Cajazeirinhas; Catingueira; Condado; Coremas; Emas; Igaracy; Mãe d´ Água; Malta; Marizópolis; Nazarezinho; Nova Olinda; Olho d´ Água; Passagem; Patos; Paulista; Piancó; Quixaba; Santa Terezinha; Santana dos Garrotes; São Bentinho; São Domingos; São Francisco; São José da Lagoa Tapada; São José de Espinharas; São José do Bonfim; Vista Serrana; Junco do Seridó; Pombal; Santa Luzia; São José do Sabugi; São Mamede; Sousa; Várzea.
F	**41**	Bayeux; Bernardino Batista; Boa Ventura; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira; Conceição; Curral Velho; Diamante; Ibiara; Itaporanga; Joca Claudino; Lastro; Monte Horebe; Pedra Branca; Poço Dantas; Poço de José de Moura; Santa Cruz; Santa Helena; Santa Inês; Santana de Mangueira; São João do Rio do Peixe; São José de Caiana; São José de Piranhas; Serra Grande; Triunfo; Uirauna; Vieirópolis; Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Catolé do Rocha; Jericó; Lagoa; Mato Grosso; Riacho dos Cavalos; São Bento; São José do Brejo do Cruz.

§ 1º. A partir dos 6 grupos, foram elaborados 9 lotes de jurisdicionados municipais para sorteio de relatoria, mantendo-se o princípio de agrupamento regionalizado, o da proporcionalidade dos recursos aplicados pelo jurisdicionado e a menor quantidade de relator por agrupamento:

Lote	Quantidade	Jurisdicionados
I	**18**	Baraúna; Cacimbas; Cubati; Desterro; Frei Martinho; João Pessoa; Juazeirinho; Juru; Manaira; Maturéia; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; Salgadinho; São José de Princesa; São Vicente do Seridó; Teixeira; Tenório.
II	**22**	Amparo; Boa Vista; Camalaú; Campina Grande; Congo; Coxixola; Fagundes; Lagoa Seca; Massaranduba; Monteiro; Ouro Velho; Parari; Prata; Puxinanã; Queimadas; São João do Tigre; São José dos Cordeiros; São Sebastião do Umbuzeiro; Serra Branca; Serra Redonda; Sumé; Zabelê.
III	**30**	Algodão de Jandaíra; Arara; Araruna; Baia da Traição; Barra de Santa Rosa; Cabedelo; Cacimba de Dentro; Capim; Casserengue; Cuité; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Damião; Dona Inês; Guarabira; Itapororoca; Jacaraú; Marcação; Mataraca; Nova Floresta; Olivêdos; Pedro Régis; Pocinhos; Remígio; Riachão; Rio Tinto; Solânea; Soledade; Sossêgo; Tacima.
IV	**30**	Alhandra; Areial; Aroeiras; Caaporã; Caldas Brandão; Conde; Cruz do Espírito Santo; Esperança; Gurinhém; Ingá; Itabaiana; Itatuba; Juarez Távora; Juripiranga; Lucena; Mari; Mogeiro; Montadas; Pedras de Fogo; Pilar; Pitimbu; Riachão do Bacamarte; Riachão do Poço; Salgado de São Félix; Santa Rita; São José dos Ramos; São Miguel de Taipú; São Sebastião de Lagoa de Roça; Sapé; Sobrado.
V	**30**	Aparecida; Areia de Baraúnas; Cacimba de Areia; Cajazeirinhas;Catingueira; Condado; Coremas; Emas; Igaracy; Mãe d´ Água; Malta;Marizópolis; Monte Horebe; Nazarezinho; Nova Olinda; Olho d´Água; Passagem; Patos; Paulista; Piancó; Quixaba; Santa Terezinha;São Bentinho; São Domingos; São Francisco; São José da LagoaTapada; São José de Espinharas; São José de Piranhas; São José doBonfim; Vista Serrana.

VI	**30**	Aguiar; Bayeux; Bernardino Batista; Boa Ventura; Bom Jesus; Bonitode Santa Fé; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira;Conceição; Diamante; Ibiara; Itaporanga; Joca Claudino; Lastro; MatoGrosso; Pedra Branca; Poço Dantas; Poço de José de Moura; SantaCruz; Santa Helena; Santa Inês; Santana de Mangueira; São João doRio do Peixe; São José de Caiana; Santana dos Garrotes; Serra Grande;Triunfo; Uirauna; Vieirópolis.
VII	**20**	Água Branca; Alcantil; Assunção; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Boqueirão; Cabaceiras; Caraúbas; Caturité; Gurjão; Imaculada; Livramento; Princesa Isabel; Riacho de Santo Antônio; Santa Cecília; Santo André; São Domingos do Cariri; São João do Cariri; Taperoá; Tavares.
VIII	**22**	Alagoinha; Araçagi; Bananeiras; Belém; Caiçara; Cuitegi; Duas Estradas; Junco do Seridó; Lagoa de Dentro; Logradouro; Mamanguape; Mulungú; Pilõezinhos; Pirpirituba; Pombal; Santa Luzia; São José do Sabugi; São Mamede; Serra da Raiz; Sertãozinho; Sousa; Várzea.
IX	**21**	Alagoa Grande; Alagoa Nova; Areia; Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Borborema; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Catolé do Rocha; Curral Velho; Gado Bravo; Jericó; Lagoa; Matinhas; Natuba; Pilões; Riacho dos Cavalos; São Bento; São José do Brejo do Cruz; Serraria; Umbuzeiro.

§ 2º. Visando atender ao princípio do agrupamento regionalizado e o da proporcionalidade dos recursos aplicados pelo jurisdicionado, diminuindo a possibilidade de permutas por impedimento de relatoria, foram adotadas as seguintes premissas na formação dos lotes:

I. foram consideradas as estruturas de gabinetes dos relatores, de modo que os lotes I, II, III, IV, V e VI, com volume maior de recursos e jurisdicionados, serão sorteados entre os Conselheiros Titulares e os lotes VII, VIII e IX,entre os Conselheiros substitutos.

II. para o Relator em licença para mandato associativo, foram selecionados para sorteio os lotes III e VI. O lote sorteado será dividido em 5 (cinco) sublotes, que por sua vez serão sorteados entre os Conselheiros titulares, e redistribuídos ao Relator ao final do mandato em curso:

Lote III

Sublote	Quantidade	Jurisdicionados
SL1	6	Algodão de Jandaíra; Arara; Baia da Traição; Cuité; Rio Tinto; Tacima.
SL2	6	Casserengue; Cuité de Mamanguape; Jacaraú; Nova Floresta; Remígio; Solânea.
SL3	6	Araruna; Capim; Itapororoca; Pocinhos; Riachão; Sossêgo.
SL4	6	Cacimba de Dentro; Curral de Cima; Damião; Guarabira; Mataraca; Soledade.
SL5	6	Barra de Santa Rosa; Cabedelo; Dona Inês; Marcação; Olivêdos; Pedro Régis.

Lote VI

Sublote	Quantidade	Jurisdicionados
SL1	6	Bayeux; Cachoeira dos Índios; Ibiara; Pedra Branca; Santa Inês; Serra Grande.
SL2	6	Bernardino Batista; Cajazeiras; Itaporanga; Poço Dantas; Santana de Mangueira; Triunfo.
SL3	6	Boa Ventura; Carrapateira; Joca Claudino; Poço de José de Moura; São João do Rio do Peixe; Uirauna.
SL4	6	Bom Jesus; Conceição; Lastro; Santa Cruz; São José de Caiana; Vieirópolis.
SL5	6	Aguiar; Bonito de Santa Fé; Diamante; Mato Grosso; Santa Helena; Santana dos Garrotes.

Art. 4°. Para fins de fiscalização, os 6 (seis) grupos de jurisdicionados municipais (art. 3º) serão distribuídos entre as 6(seis) Divisões de Auditoria da Gestão Municipal, preservados o princípio da regionalização o da proporcionalidade dos recursos aplicados pelo jurisdicionados.

Art. 5°. Cabe ao Conselheiro Presidente, mediante proposta do Relator, em caso de suspeição ou impedimento, proceder à eventual permuta de processo, comunicando à Secretaria do Pleno para possibilitar a atualização do Anexo desta resolução.

Art. 6º. O Conselheiro Presidente resolverá os casos omissos concernentes à presente Resolução, *ad referendum* do Tribunal Pleno.

Art. 7º. Os processos relativos a benefícios previdenciários (aposentadorias, reformas e pensões) originários da PBPREV, do IPM (João Pessoa) e do IPSEM (Campina Grande) serão distribuídos mediante sorteio entre os Relatores.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sessão Extraordinária Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa, 07 de janeiro de 2021.

ANEXO –Resolução Normativa RN TC nº 01/2021
Com alterações da Portaria nº40/2021[1]

Relator Cons. Arnóbio Alves Viana	
Administração Municipal *(Portaria nº 40/2021)*	
1	Alhandra
2	Areial
3	Aroeiras
4	Caaporã
5	Caldas Brandão
6	Conde
7	Cruz do Espírito Santo
8	Esperança
9	Gurinhém
10	Ingá
11	Itabaiana
12	Itatuba
13	Juarez Távora
14	Juripiranga
15	Lucena
16	Mari
17	Mogeiro
18	Montadas

[1]Diário Oficial Eletrônico do TCE/PBde 25/01/2021.

19	Pedras de Fogo
20	Pilar
21	Pitimbu
22	Riachão do Bacamarte
23	Riachão do Poço
24	Salgado de São Félix
25	Santa Rita
26	São José dos Ramos
27	São Miguel de Taipú
28	São Sebastião de Lagoa de Roça
29	Sapé
30	Sobrado
31	Aguiar
32	Bonito de Santa Fé
33	Diamante
34	Mato Grosso
35	Santa Helena
36	Santana dos Garrotes

Administração Estadual*(Portaria nº 40/2021)*	
1	Defensoria Pública do Estado da Paraíba
2	Encargos Gerais do Estado Supervisão Sobre a Secretaria de Estado da Fazenda
3	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba
4	Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN-PB
5	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
6	Fundo de Desenvolvimento do Estado
7	Fundo Especial da Defensoria Pública
8	Fundo Especial de Desenv. Recursos Humanos da ESPEP
9	Fundo Especial do Poder Judiciário
10	Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
11	Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF
12	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
13	Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú *(incluído pelo art. 2º da Portaria nº 40/21)*
14	Secretaria de Estado da Fazenda
15	Escola de Administração Tributária *(incluído pelo art. 2º da Portaria nº 40/21)*
16	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
17	Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG
18	Tribunal de Justiça
19	Secretaria de Estado da Administração
20	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração*(incluído pelo art. 2º daPortaria nº 40/2021)*

Relator Cons. Antônio Nominando Diniz

Administração Municipal	
1	Cuité
2	Remígio
3	Pocinhos
4	Soledade
5	Barra de Santa Rosa
6	Arara
7	Nova Floresta
8	Sossêgo
9	Damião
10	Olivêdos
11	Algodão de Jandaíra
12	Solânea
13	Araruna
14	Cacimba de Dentro
15	Dona Inês
16	Tacima
17	Casserengue
18	Riachão
19	Guarabira
20	Cabedelo
21	Rio Tinto
22	Jacaraú
23	Itapororoca
24	Mataraca
25	Marcação
26	Baia da Traição
27	Cuité de Mamanguape
28	Capim
29	Curral de Cima
30	Pedro Régis
31	Bayeux
32	Cachoeira dos Índios
33	Ibiara
34	Pedra Branca
35	Santa Inês
36	Serra Grande

Administração Estadual	
1	Casa Militar do Governador
2	Companhia Docas da Paraíba
3	Companhia Estadual de Habitação Popular
4	Empresa Paraibana de Turismo S/A
5	Fundação Ernani Sátyro
6	Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal
7	Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa
8	Polícia Militar da Paraíba
9	Secretaria de Estado de Representação Institucional
10	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
11	Tribunal de Contas
12	Controladoria Geral do Estado
13	Fundo Estadual de Combate à Corrupção*(incluído pelo art. 2º da Portaria nº40/21)*
14	PB-TUR Hotéis S/A

Relator Cons. em exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Administração Municipal	
1	Aparecida
2	Areia de Baraúnas
3	Cacimba de Areia
4	Cajazeirinhas
5	Catingueira
6	Condado
7	Coremas
8	Emas
9	Igaracy
10	Mãe d´ Água
11	Malta
12	Marizópolis
13	Monte Horebe
14	Nazarezinho
15	Nova Olinda
16	Olho d´ Água
17	Passagem
18	Patos
19	Paulista
20	Piancó
21	Quixaba
22	Santa Terezinha
23	São Bentinho
24	São Domingos
25	São Francisco
26	São José da Lagoa Tapada
27	São José de Espinharas
28	São José de Piranhas
29	São José do Bonfim
30	Vista Serrana
31	Bernardino Batista
32	Cajazeiras
33	Itaporanga
34	Poço Dantas
35	Santana de Mangueira
36	Triunfo

Administração Estadual	
1	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
2	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
3	Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba
4	Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos
5	Fundo Especial do Ministério Público
6	Fundo Estadual de Proteção do Meio Ambiente
7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
8	Loteria do Estado da Paraíba
9	Procuradoria Geral de Justiça
10	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
11	Secretaria de Estado da Saúde
12	Conselho Estadual de Saúde*(incluído pelo art. 2º da Portaria nº 40/21)*
13	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
14	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
15	Universidade Estadual da Paraíba
16	Corpo de Bombeiros Militar
17	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Relator Cons. André Carlo Torres Pontes

Administração Municipal	
1	Amparo
2	Boa Vista
3	Camalaú
4	Campina Grande
5	Congo
6	Coxixola
7	Fagundes
8	Lagoa Seca
9	Massaranduba
10	Monteiro
11	Ouro Velho
12	Parari
13	Prata
14	Puxinanã
15	Queimadas
16	São João do Tigre
17	São José dos Cordeiros
18	São Sebastião do Umbuzeiro
19	Serra Branca
20	Serra Redonda
21	Sumé
22	Zabelê
23	Bom Jesus
24	Conceição
25	Lastro
26	Santa Cruz
27	São José de Caiana
28	Vieirópolis

Administração Estadual	
1	A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
2	Agência Estadual de Vigilância Sanitária
3	Companhia de Água e Esgotos do Estado
4	Empresa Paraibana de Comunicação
5	Fundação Espaço Cultural
6	Fundo de Modernização e Reaparelhamento da PGE
7	Gerência Executiva da Defesa Civil
8	Paraíba Previdência
9	Procuradoria Geral do Estado
10	Fundo de Investimento Permanente para Recuperação de Ativos – CIRA *(incluído pela Portaria nº40/21)*

11	Secretaria de Estado da Articulação Política
12	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
13	Fundo Especial de Segurança Pública
14	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
15	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
16	Polícia Civil do Estado da Paraíba*(incluído pelo art. 2º da Portaria nº 40/21)*

Relator Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

Administração Municipal*(Portaria nº 40/2021)*	
1	Baraúna
2	Cacimbas
3	Cubati
4	Desterro
5	Frei Martinho
6	João Pessoa
7	Juazeirinho
8	Juru
9	Manaira
10	Maturéia
11	Nova Palmeira
12	Pedra Lavrada
13	Picuí
14	Salgadinho
15	São José de Princesa
16	São Vicente do Seridó
17	Teixeira
18	Tenório
19	Boa Ventura
20	Carrapateira
21	Joca Claudino
22	Poço de José de Moura
23	São João do Rio do Peixe
24	Uirauna

Administração Estadual*(Portaria nº 40/2021)*	
1	Assembleia Legislativa
2	Departamento Estadual de Trânsito
3	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência
4	Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer
5	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba
6	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
7	Gabinete do Vice-Governador
8	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba – IPHAEP
9	Instituto Hospitalar General Edson Ramalho
10	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
11	Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer
12	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuaria e da Pesca
13	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Relator Cons. Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Administração Municipal	
1	Água Branca
2	Alcantil
3	Assunção
4	Barra de Santana
5	Barra de São Miguel
6	Boqueirão
7	Cabaceiras
8	Caraúbas
9	Caturité
10	Gurjão
11	Imaculada
12	Livramento
13	Princesa Isabel
14	Riacho de Santo Antônio
15	Santa Cecília
16	Santo André
17	São Domingos do Cariri
18	São João do Cariri
19	Taperoá
20	Tavares

Administração Estadual	
1	Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
2	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT
3	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba
4	Fundo de Recuperação dos Presidiários
5	Fundo Industrialização do Estado da Paraíba
6	Junta Comercial do Estado da Paraíba
7	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A
8	Projeto Cooperar
9	Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria
10	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Relator Cons. Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Administração Municipal	
1	Alagoa Grande
2	Alagoa Nova
3	Areia
4	Belém do Brejo do Cruz
5	Bom Sucesso
6	Borborema
7	Brejo do Cruz

8	Brejo dos Santos
9	Catolé do Rocha
10	Curral Velho
11	Gado Bravo
12	Jericó
13	Lagoa
14	Matinhas
15	Natuba
16	Pilões
17	Riacho dos Cavalos
18	São Bento
19	São José do Brejo do Cruz
20	Serraria
21	Umbuzeiro

Administração Estadual	
1	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB
2	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB
3	Casa Civil do Governador
4	Companhia Paraibana de Gás
5	Departamento de Estradas de Rodagem*(redistribuído para o Cons. Substituto OMSM – Portaria nº 40/2021)*
6	Fundo de Apoio às Ações Cidadãs
7	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
8	Fundo Estadual de Assistência Social
9	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor
10	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11	Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba *(incluído pelo art. 2º da Portaria nº 40/2021)*

Relator Cons. Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Administração Municipal	
1	Alagoinha
2	Araçagi
3	Bananeiras
4	Belém
5	Caiçara
6	Cuitegi
7	Duas Estradas
8	Junco do Seridó
9	Lagoa de Dentro
10	Logradouro
11	Mamanguape
12	Mulungú
13	Pilõezinhos
14	Pirpirituba
15	Pombal
16	Santa Luzia
17	São José do Sabugi
18	São Mamede
19	Serra da Raiz
20	Sertãozinho
21	Sousa
22	Várzea

Administração Estadual	
1	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
2	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
3	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER
4	Fundação Casa de José Américo
5	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - Alice de Almeida*(redistribuído para o Cons. Substituto RSSM – Portaria nº 40/2021)*
6	Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos
7	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba
8	Secretaria de Estado da Cultura
9	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Intimação para Sessão

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: 04139/14 (Doc. 60705/19)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)
Exercício: 2013
Intimados: Jose Airton Pires de Souza (Responsável); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: 04858/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: ADJANE VALERIANO DE OLIVEIRA CHAVES (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: 05078/17 (Doc. 14287/18)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)
Exercício: 2016
Intimados: Joao Gabriel Dias Guarita (Responsável).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo

email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: 05638/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: 05808/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Citados: Nayara Cinthya de Morais Santos (Interessado(a)); Maria Elismaria de Lima Medeiros (Interessado(a)).
Prazo: 15 dias.
Para refutarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, as eivas descritas nos itens "5.3.2", "5.3.3.a", "5.3.3.c", "6.0.1", "17.3", "17.4", "17.6" e "17.9" das peças técnicas elaboradas pelos peritos deste Tribunal, fls. 1.538/1.675, 2.530/2.534, 3.970/3.990, 4.112/4.126, 4.129/4.143 e 4.178/4.189 dos autos.

Processo: 08100/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citados: Carlos Magno Ferreira da Silva (Contador(a)).
Prazo: 15 dias.
Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das possíveis irregularidades contábeis constatadas no relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 3.878/4.003 dos autos.

Processo: 08450/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Citados: Domingos Sávio Alves de Figueiredo (Contador(a)).
Prazo: 15 dias.

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das possíveis irregularidades contábeis constatadas no derradeiro relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 4.958/5.072 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 07660/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citado: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

---

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2858 - 25/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 15651/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Intimados: Derivaldo Romao dos Santos (Responsável); Edenilson de Pontes Pereira (Interessado(a)); LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME (Interessado(a)); Leandro da Costa Santos (Interessado(a)); Luis Humberto Uchoa Trocoli Junior (Interessado(a)); Pedro Santana de Oliveira (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2858 - 25/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 13401/19
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2019
Intimados: Valdinele Gomes Costa (Responsável); Edjailda Vieira Leal E Victor (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: 14018/20
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020

Intimados: Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, apresentar o instrumento procuratório concernente às defesas encartadas em nome do integrante da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova Floresta/PB, Sr. José Gianni Medeiros Costa,fls. 968/1.007 e 1.013/1.024, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 00426/16
Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Citados: Maria Araujo Pereira (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 15772/20
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 15800/20
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 17749/20
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 02433/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Intimados: Magno Silva Martins (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3020 - 23/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 05621/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Municipio de Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)); José Tavares Linhares (Contador(a)); Barbara Alcantara Oliveira da Fonseca (Advogado(a)); Indira Ferreira Ribeiro (Advogado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 11441/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3020 - 23/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 16976/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3020 - 23/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 18955/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2018
Intimados: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 03720/19
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2019
Intimados: Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a)); Gleiton Carmo Silvestre (Interessado(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3020 - 23/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 06387/19
Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 17638/19
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: 21759/19
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: 08927/20
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citado: SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Pelos seus próprios fundamentos, cabe DEFERIR o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00021/21
Sessão: 3017 - 26/01/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 19730/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Municipio de Brejo do Cruz
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Interessados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)); Maria de Fatima Fernandes (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19730/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, matrícula 541, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Brejo do Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 45/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 38/39); e II) ENCAMINHAR a documentação relativa a este benefício previdenciário à Procuradoria Federal na Paraíba (Advocacia Geral da União), para que o órgão avalie a viabilidade de se adotar algum questionamento judicial quanto ao benefício concedido no RGPS/INSS.

Ato: Acórdão AC2-TC 00007/21
Sessão: 3017 - 26/01/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 05297/20
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2020
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Walberto Freire (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05297/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) WALBERTO FREIRE, matrícula 24.754-5, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 022/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 56 e 58); e II) RECOMENDAR ao Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM a adoção das providências necessárias com vistas à obtenção da certidão de tempo de contribuição em causa, para fins da eventual compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 08028/18
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 20058/19
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: 00238/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Interessados: Sr(a). Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00007/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de AMPARO, sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) INACIO LUIZ DA NÓBREGA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à disponibilização de informações (em sistema próprio ou link para o sistema do Ministério da Saúde) sobre a vacinação contra a COVID-19 no Portal da Transparência (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Lei 12.527/2011, da Medida Provisória 1.026/2021, da Portaria GM/MS 69/2021 e do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: 00250/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Interessados: Sr(a). Manasses Gomes Dantas (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00009/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Baraúna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manasses Gomes Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-43, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 27,5% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00259/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Interessados: Sr(a). Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00029/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de BOA VISTA, sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à disponibilização de informações (em sistema próprio ou link para o sistema do Ministério da Saúde) sobre a vacinação contra a COVID-19 no Portal da Transparência (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Lei 12.527/2011, da Medida Provisória 1.026/2021, da Portaria GM/MS 69/2021 e do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: 00260/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Interessados: Sr(a). Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00030/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de BOM JESUS, sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à disponibilização de informações (em sistema próprio ou link para o sistema do Ministério da Saúde) sobre a vacinação contra a COVID-19 no Portal da Transparência (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Lei 12.527/2011, da Medida Provisória 1.026/2021, da Portaria GM/MS 69/2021 e do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: 00273/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Interessados: Sr(a). Nilton de Almeida (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00010/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Nilton de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-43, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 42% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 20,5% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00294/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Interessados: Sr(a). Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00011/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cubati, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Ribeiro de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-42, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 55% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 17,7% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00301/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Interessados: Sr(a). Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00012/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Desterro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valtécio de Almeida Justo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-43, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 55% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 22,8% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00308/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Interessados: Sr(a). Sebastiao Pinto Dantas (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00013/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Frei Martinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sebastiao Pinto Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-97, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 16,7% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00323/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Interessados: Sr(a). Cícero de Lucena Filho (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00014/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cícero de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 267-294, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 40% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 42,4% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00326/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Interessados: Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00015/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC

101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-47, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 19% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00329/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Interessados: Sr(a). Solange Maria Felix da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00016/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Solange Maria Felix da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-99, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 88% no último trimestre de 2020 (item 3.3), em que pese o gasto para combate à pandemia acima da média verificada para os municípios de mesma faixa populacional (figura 5 do item 5.2); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 23% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00340/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Interessados: Sr(a). Manoel Virgulino Simao (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00017/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Manaira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Virgulino Simao, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-98, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 191% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 33,7% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00348/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Interessados: Sr(a). José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00018/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Maturéia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Pereira Freitas Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 139-157, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 29,3% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00358/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Interessados: Sr(a). Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00019/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ailton Gomes Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-99, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 35% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 30,5% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00367/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Interessados: Sr(a). José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00020/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Antônio Vasconcelos da Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-99, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 26% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 21,6% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00371/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Interessados: Sr(a). Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00021/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura

Municipal de Picuí, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Olivânio Dantas Remigio, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-48, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 44% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 32% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00379/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Interessados: Sr(a). Paulo Braz de Moura (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00027/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Braz de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 250% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 22,3% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00393/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Interessados: Sr(a). Marcos Antonio Alves (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00022/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcos Antonio Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-42, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 22% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00396/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Interessados: Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00008/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 60% no último trimestre de 2020 (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 21,9% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00406/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Interessados: Sr(a). Jarques Lucio Da Silva Il (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00033/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bento, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jarques Lucio Da Silva Il, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Descumprimento da Resolução Normativa RN - TC - 05/2017 (item "1.1"); e b) Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 24,8% (item "5.1"), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios, mas, também, para fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00417/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Interessados: Sr(a). Juliano Diniz de Morais (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00023/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Princesa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Juliano Diniz de Morais, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-44, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 309% no último trimestre do ano (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 12,1% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00427/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Interessados: Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00024/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-98, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 37% no último trimestre do ano (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 28,5% (item 5.1), sendo

importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00444/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Interessados: Sr(a). Wenceslau Souza Marques (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00025/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Teixeira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Wenceslau Souza Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 26-45, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 37% no último trimestre do ano (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 35,3% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

Processo: 00445/21
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Interessados: Sr(a). Manoel Vasconcelos (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00026/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tenório, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Vasconcelos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 81-99, em que se destacam: 1. Descumprimento da Resolução Normativa RN TC nº 05/17, pela prefeitura municipal (item 1.1); 2. Os casos de COVID-19 no município cresceram a uma taxa aproximada de 37% no último trimestre do ano (item 3.3); 3. Despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 20,4% (item 5.1), sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.

---

6. Relatório de Gestão Fiscal

RGF do 3º Quadrimestre de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.384.069,39	6.395.763,34	6.337.927,76	6.279.472,85	6.401.126,50	6.334.172,90	6.403.617,51	6.412.900,29	6.436.157,03	6.397.312,98	6.398.743,92	12.933.296,02	83.114.560,49	-
Pessoal Ativo	6.384.069,39	6.395.763,34	6.337.927,76	6.279.472,85	6.401.126,50	6.334.172,90	6.403.617,51	6.412.900,29	6.436.157,03	6.397.312,98	6.398.743,92	12.933.296,02	83.114.560,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.285.835,25	6.298.251,73	6.238.896,49	6.181.157,01	6.297.324,84	6.229.969,13	6.299.815,85	6.309.098,63	6.332.355,71	6.292.989,38	6.296.134,19	12.726.144,52	81.787.972,73	-
Obrigações Patronais	98.234,14	97.511,61	99.031,27	98.315,84	103.801,66	104.203,77	103.801,66	103.801,66	103.801,32	104.323,60	102.609,73	207.151,50	1.326.587,76	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.384.069,39	6.395.763,34	6.337.927,76	6.279.472,85	6.401.126,50	6.334.172,90	6.403.617,51	6.412.900,29	6.436.157,03	6.397.312,98	6.398.743,92	12.933.296,02	83.114.560,49	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.775.256.909,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.775.256.909,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**83.114.560,49**	**0,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.527.826,00	1,10
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.601.434,70	1,05
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.675.043,40	0,99

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.
NOTAS: (1) De acordo com o Parecer Normativo TC 05/2004, de 07/04/2004, o IRRF relativo à remuneração dos servidores públicos estaduais e municipais não integra os conceitos de Despesa Total com Pessoal (DTP) e de Receita Corrente Líquida (RCL). (2) De acordo com o Parecer Normativo TC 12/2007, de 10/10/2007, "A contribuição patronal [para o RPPS] não integra a despesa com pessoal de Poderes e Órgãos, para os fins do art. 20 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)". Dessa forma, no campo "Obrigações Patronais" estão computadas apenas as contribuições patronais para o RGPS e para o RPPS de outros entes federativos. (3) De acordo com o Parecer Normativo TC 77/2000, de 13/12/2000, "os gastos com inativos não integram a despesa total de pessoal para fins de verificação do cumprimento dos limites específicos de cada Poder e órgão". (4) Percentual de LIMITE MÁXIMO da Despesa Total de Pessoal de acordo com o Decreto Legislativo nº 225/2009, de 20/10/2009, publicado no DOE de 22/10/2009. (5) Os valores do décimo terceiro salário do Pessoal Ativo estão contidos na coluna do mês de dezembro.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Presidente

Umberto Silveira Porto
Diretor Executivo Geral

Flávio Roberto Gondim Vital
Coordenador de Controle e Auditoria Interna

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a–(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.122.922,42**	**1.082,92**	**16.363,67**	**79.184,55**	**-**	**1.026.291,28**	**225.329,74**	**-**	**800.961,54**
Recursos Ordinários	1.121.222,39	1.082,92	16.363,67	79.184,55	-	1.024.591,25	225.329,74	-	799.261,51
Outros Recursos Não Vinculados	1.700,03	-	-	-	-	1.700,03	-	-	1.700,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recusos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	**1.122.922,42**	**1.082,92**	**16.363,67**	**79.184,55**	**-**	**1.026.291,28**	**225.329,74**	**-**	**800.961,54**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Presidente

Umberto Silveira Porto
Diretor Executivo Geral

Flávio Roberto Gondim Vital
Coordenador de Controle e Auditoria Interna

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	10.775.256.909,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.114.560,49	0,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.527.826,00	1,10
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	112.601.434,70	1,05
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.675.043,40	0,99

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	225.329,74	800.961,54

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

Fernando Rodrigues Catão	Umberto Silveira Porto	Flávio Roberto Gondim Vital
Conselheiro Presidente	Diretor Executivo Geral	Coordenador de Controle e Auditoria Interna

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 01257/20
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020
Interessado(s): Isabella Gondim do Nascimento Aires (Advogado(a)), Diego de Almeida Santos (Assessor Técnico), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a))
Prazo: 15 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresente com o máximo detalhamento a lista de pactos que foram firmados em decorrência do Pregão Presencial n° 0297/2019 e da Ata de Registro de Preços n° 009/2020, colacionando os respectivos contratos ou instrumentos similares que autorizaram as aquisições, identificando contratante e contratado, unidades hospitalares, órgãos aderentes à ata, assim como, a lista de empenhos (inclusive as notas) que se relacionem a cada uma das compras decorrentes do procedimento em análise.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 72618/20
Número da Licitação: 00315/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE NEONATOLOGIA, DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
Data do Certame: 10/02/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: 1ª CHAMADA FRACASSADA À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TERMO DE REFERÊNCIA AJUSTADO. PESQUISA ATUALIZADA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: 00896/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
Data do Certame: 02/02/2021 às 07:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: 03607/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: sistema de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO
Observações: Republicação por motivos de adequação as funções administrativas para melhor adequação ao edital a Licitação

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: 04240/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA - PB, PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2021
Data do Certame: 05/02/2021 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivêdos
Documento TCE nº: 04249/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genérico e similar para doação à população carente do município de Olivedos/PB com base na Tabela de Preços de "A"a "Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 10/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R$ 600.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: 04252/21
Número da Licitação: 01007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual Aquisição de Medicamentos em Geral conforme Especificações no Termo de Referencia do Edital.
Data do Certame: 05/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R$ 5.497.119,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: 04258/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços técnicos e especializados (complexidade comum a área de atuação) em assessoria consultiva de apoio Administrativo diversos, conforme discriminação no Edital.
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R$ 22.333,30

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: 04259/21
Número da Licitação: 01008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de Empresa especialzada em Serviços de Apoio para Pacientes desta Municipalidade encaminhados para João Pessoa - PB, para atendmento atraves de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio), Encaminhados pela Unidade Central de Saude da Secretaria de Saude destaMunicipalidade.
Data do Certame: 04/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R$ 105.604,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: 04262/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões na Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: 04264/21
Número da Licitação: 19001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento de Pessoas Juridicas na Aerea de Saude para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Medicos (Procedimentos de Glaucoma, Ultrassonografia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia).
Data do Certame: 12/02/2021 às 13:00
Local do Certame: Sala da Comissão de licitação
Valor Estimado: R$ 1.742.141,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 04269/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagens através de lava–jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.
Data do Certame: 04/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: 04287/21
Número da Licitação: 60002/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS -PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS
Data do Certame: 12/02/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB
Valor Estimado: R$ 593.621,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Documento TCE nº: 04300/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados a atendimentos das Frotas Veiculares pertencentes e/ou locadas a Edilidade e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2021.
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 35-CENTRO-CUITEGI/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna
Documento TCE nº: 04301/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABCFARMA E/OU GUIA DA FARMÁCIA VIGENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E A PRESCRIÇÃO DE URGÊNCIA À PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PROF. MOREIRA, Nº 21, CENTRO DESTA CIDADE DE ARARUNA/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
Data do Certame: 05/02/2021 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: 04308/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Referencia (ÉTICOS), genéricos e similares com base no maior desconto percentual, constantes na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos - Preço de Fábrica (PF) e ICMS 18%, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 08/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

---

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi
Documento TCE nº: 04310/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados a atendimentos das Frotas Veiculares pertencentes e/ou locadas a Edilidade e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2021.
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 35-CENTRO-CUITEGI/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: 04317/21
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB.
Data do Certame: 04/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: 04319/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB
Data do Certame: 05/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 04337/21
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO, FRANGO COMPLETO, COM SELO DE INSPEÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E COM ENTREGA DIÁRIA, NOS LOCAIS DAS SOLICITAÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 04/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 129.675,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: 04338/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento e Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 04340/21
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de Motos para ficar a disposição das Secretarias Municipais: Secretaria de Transporte, Serviços Urbanismo, Saúde, Agricultura, Finanças e Administração deste município, conforme especificações constantes do termo de referência.
Data do Certame: 05/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 31.293,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 04344/21
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 05/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 172.353,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 04352/21
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, AS COMPRAS SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 97.096,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: 04357/21
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COM POSTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, MENSALMENTE O GANHADOR EMITIR RELAÇAO DE TODOS OS PACIENTES E SUAS RESPECTIVAS AUTORIZAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 09/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R$ 250.840,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 04368/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE ODONTOLÓGICO para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 01/02/2021 às 09:10
Local do Certame:
www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 04370/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Caiçara.
Data do Certame: 08/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Caiçara
Valor Estimado: R$ 144.429,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 04371/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Data do Certame: 04/02/2021 às 09:10
Local do Certame:
www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 04372/21
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 05/02/2021 às 08:40
Local do Certame:
www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: 04380/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas com vestiários e banheiros distribuídas na zona urbana e zona rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.
Data do Certame: 11/02/2021 às 09:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R$ 2.046.967,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: 04381/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro da Unidade Básica de Saúde (UBS Macapá II) no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
Data do Certame: 12/02/2021 às 09:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R$ 135.804,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: 04382/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL E DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: 04383/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
Data do Certame: 10/02/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: 04384/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de forma parcelada de Material Elétrico para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R$ 958.209,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: 04386/21
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana
Data do Certame: 08/02/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R$ 1.057.035,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: 04388/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma
Data do Certame: 01/03/2021 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R$ 218.531,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: 04389/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015
Data do Certame: 22/02/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R$ 113.679,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: 04390/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: 04391/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 10/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 04392/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) líquido, destinados ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.
Data do Certame: 04/02/2021 às 11:00
Local do Certame: Sala da CPL, Prefeitura de São José de Piranhas-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: 04393/21
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 10/02/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R$ 704.055,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: 04394/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 10/02/2021 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R$ 381.162,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 04398/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2021.
Data do Certame: 04/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 04399/21
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de São José de Piranhas/PB.
Data do Certame: 05/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 04400/21
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção e Retífica na aplicação preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB.
Data do Certame: 08/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: 04401/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Bonito de Santa Fé – PB
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: 04402/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção e funcionamento da Frota de Veículos do Município de Bonito de Santa Fé
Data do Certame: 08/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: 04403/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Veículos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA FNS N.º 11494.230000/1200-01
Data do Certame: 08/02/2021 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: 04404/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB
Data do Certame: 09/02/2021 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: 04405/21
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha com classificação Classe A, fabricação nacional, para atender as necessidades da frota municipal de veículos de Serra Grande - PB
Data do Certame: 11/02/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: 04407/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 01/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua José fortunato de Aquino, 106
Valor Estimado: R$ 80.368,60
Observações: telefone para contato 83 3357-1002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: 04410/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 01/02/2021 às 12:00
Local do Certame: Rua José fortunato de Aquino, 106
Valor Estimado: R$ 55.980,00
Observações: telefone para contato 83 3357-1002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 04418/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro
Valor Estimado: R$ 80.392,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 04419/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de PÃO SEDA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Data do Certame: 09/02/2021 às 11:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo 11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 04420/21
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 09/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro
Valor Estimado: R$ 103.173,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: 04423/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e outros ajustes
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo
Valor Estimado: R$ 32.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 04434/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, para os prédios, praças e eventos de acordo com as disposições da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de onze meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
Data do Certame: 12/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: 04438/21
Número da Licitação: 01011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Frutas e Verduras, com Entrega Continua, para atender as necessidades desta Municipalidade.
Data do Certame: 09/02/2021 às 10:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R$ 862.016,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 04439/21
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, pelo período de onze meses, obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
Data do Certame: 12/02/2021 às 11:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: 04442/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados à Secretaria de Infraestrutura mediante requisição diária e/ou periódica devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.
Data do Certame: 19/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.
Valor Estimado: R$ 114.842,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: 04443/21
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB.
Data do Certame: 10/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala da Licitação
Valor Estimado: R$ 105.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: 04447/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos - perecíveis e não perecíveis - destinados à merenda escolar, mediante requisição diária e/ou periódica, para a Secretaria de Educação deste Município.
Data do Certame: 19/02/2021 às 13:30
Local do Certame: http://bnc.org.br/sistema/
Valor Estimado: R$ 458.691,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 04448/21
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para locação mensal de veículos de médio porte, com ótimo estado de conservação, com manutenção, combustível e motorista por conta do Contratado, destinados às necessidades das diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de onze meses, nos termos da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, decreto federal nº 3.555, de 08/08/2000, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 12/02/2021 às 11:45
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 04453/21
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos continuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes junto aos tribunais de contas/Órgãos fiscalizadores, durante o período de onze meses, obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
Data do Certame: 12/02/2021 às 10:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: 04463/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 299.813,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: 04465/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 299.813,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: 04469/21
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Locação de Veículos sem condutor para atender as demandas das secretarias do município de Itabaiana
Data do Certame: 08/02/2021 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R$ 836.599,92

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 04470/21
Número da Licitação: 00213/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo tipo pick-up
Data do Certame: 18/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo
Documento TCE nº: 04474/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços destinado a eventual contratação para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R$ 157.337,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: 04479/21
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: 04481/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Data do Certame: 10/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: 04483/21
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB
Data do Certame: 05/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: 04485/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Data do Certame: 10/02/2021 às 12:00
Local do Certame: Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: 04494/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Data do Certame: 08/02/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: 04502/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestação de serviços, de natureza contínua, de limpeza e conservação, supervisão administrativa, auxiliar de serviços gerais, copeira, office-boy, recepcionista, motorista, almoxarife, artífice de manutenção com o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Anexo 2-Termo de Referência
Data do Certame: 12/02/2021 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.com.br
Observações: Informações e esclarecimentos ao edital disponíveis em http://www.pbgas.com.br/?p=8350

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: 04505/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 08/02/2021 às 10:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 83.000,04

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: 04507/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços continuados de Plano/Seguro coletivo privado de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar para os Diretores e Empregados da PBGÁS, com extensão aos dependentes legais, sem coparticipação, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência
Data do Certame: 11/02/2021 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.com.br
Observações: Informações e esclarecimentos ao edital disponíveis em http://www.pbgas.com.br/?p=8359

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: 04509/21
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 08/02/2021 às 10:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 83.000,04

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: 04514/21
Número da Licitação: 01009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE-PB.
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Auditório no Setor CIBE ou Sala da CPL na SES-PB
Valor Estimado: R$ 4.999,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: 04522/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DESTINO FINAL AO ATERRO SANITÁRIO DO DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE
Data do Certame: 08/02/2021 às 14:00
Local do Certame: PM PEDRA LAVRADA - CPL
Valor Estimado: R$ 91.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: 04523/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:10
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 609.151,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: 04528/21
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:10
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R$ 609.151,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 04540/21
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos leves e pesados, (45, 60, 80, 100 e 150 amperes), para atender as necessidades do município de Sousa-PB.
Data do Certame: 11/02/2021 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: 04550/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S/10) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E LOCADOS, CONTRATOS, COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA.
Data do Certame: 09/02/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Documento TCE nº: 04551/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos.
Data do Certame: 04/02/2021 às 10:00
Local do Certame: WWW.BLL.ORG.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: 04554/21
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S/10) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB.
Data do Certame: 09/02/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d´ Água
Documento TCE nº: 04558/21
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Urbanização de avenida no município de Olho D'água-PB, atendendo o contrato de repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, operação nº 1065298-49, observando o projeto básico e anexos.
Data do Certame: 17/02/2021 às 14:00
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R$ 595.787,69

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/01/2021:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: 02699/21
Número da Licitação: 01006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Frutas e Verduras, com Entrega Continua, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE ROCHA MONTEIRO:04517510433
Dados: 2021.01.28 13:33:29 -03'00'